

PROJETO DE LEI N.º 74/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.61.00	Obras e Instalações.....: 1028	500.000,00	
TOTAL			500.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00 146	Obras e Instalações.....: 1028	500.000,00	
TOTAL			500.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 74/2024.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento em execução, dotação específica para execução dos recursos que serão utilizados para o pagamento de imóvel a ser desapropriado pelo município. Tal medida torna-se indispensável para a ampliação da Escola Municipal Ivaiporã, localizada neste município, considerando a crescente demanda por vagas e a necessidade de oferecer melhores condições de ensino aos nossos alunos. A educação é uma prioridade de nossa gestão, e a ampliação da infraestrutura escolar é fundamental para atender às necessidades atuais e futuras da comunidade.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal